



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4579 / 2022

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Creche que será construída no Loteamento de Bau, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MIRIAM BRECKENFELD DA COSTA SANTOS** a creche que será construída no Loteamento de Bau.

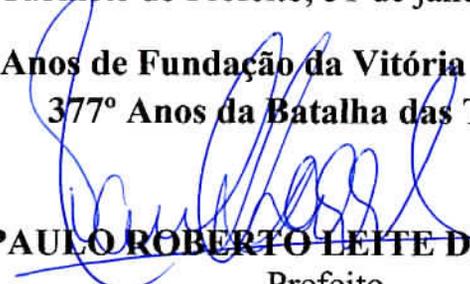
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data desta publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria dos Vereadores **Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos**.